



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020250103000908

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de marketing, incluindo produção de material visual, fotografia, gestão de redes sociais, agenciamento, consultoria/assessoria esportiva, cobertura de jogos esportivos, revisão de material publicitário, veiculação em rádio e transmissão ao vivo dos jogos e competições através do YouTube, atende a uma necessidade crítica da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe. Essa demanda surge da necessidade de promover eventos culturais e esportivos de forma eficaz, ampliando o alcance e a visibilidade das ações promovidas pela Prefeitura Municipal.

O problema identificado centra-se na carência de serviços especializados que integrem as diversas áreas do marketing em prol de uma comunicação eficiente e alinhada com as diretrizes municipais. Sem esses serviços, a Secretaria enfrenta desafios em atingir seu público-alvo de maneira coesa, comprometendo a eficácia de seus eventos e ações, além de potencialmente negligenciar o desenvolvimento cultural e desportivo da região.

Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação busca não apenas promover a cultura e o esporte locais, mas também fomentar o engajamento comunitário e incentivar o turismo cultural e esportivo. A solução para esta necessidade também alinha-se com os princípios orientadores da Lei 14.133/2021, que privilegiam a probidade, eficiência, e desenvolvimento sustentável nas contratações públicas, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira responsável e que gerem o máximo benefício à população local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secr. de Cultura, Desp. e Empreendedorismo	Wesio Samir Maia Chaves

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da presente contratação é fundamentada na necessidade de garantir a execução eficiente e eficaz dos serviços de marketing, observando critérios e práticas de sustentabilidade, conforme estabelecido por leis e regulamentações específicas. Será adotado um padrão mínimo de qualidade e





desempenho para assegurar que as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe sejam plenamente atendidas.

- Requisitos gerais:
 - Capacidade técnica comprovada em marketing, produção de material visual, fotografia, e gestão de redes sociais.
 - Experiência prévia em coberturas esportivas e transmissão ao vivo de eventos.
 - Adaptação aos padrões visuais e comunicacionais já estabelecidos pela Prefeitura.
 - Equipe qualificada com profissionais capacitados em cada uma das áreas de serviço especificadas.
- Requisitos legais:
 - Conformidade com a Lei 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis.
 - Registro regularizado na Junta Comercial do Estado.
 - Certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas emitidas por órgãos competentes.
- Requisitos de sustentabilidade:
 - Promoção de campanhas que incentivem práticas sustentáveis e de inclusão social.
 - Utilização de materiais recicláveis ou sustentáveis na produção de qualquer material físico.
 - Garantia de acessibilidade em todos os conteúdos e canais de comunicação.
- Requisitos da contratação:
 - Prestação de serviços de agenciamento e consultoria com foco em eventos culturais e esportivos locais.
 - Veiculação de conteúdos e campanhas em rádios locais e plataformas digitais, como o YouTube.
 - Revisão e aprovação de todo o material publicitário de acordo com diretrizes municipais antes da publicação.

Os requisitos mencionados são essenciais para assegurar que a contratação escolhida atenda plenamente à necessidade especificada, mantendo-se um equilíbrio entre a competitividade da licitação e a qualidade dos serviços a serem prestados. São considerados apenas os requisitos necessários, evitando especificações desnecessárias que poderiam restringir injustamente a competição entre potenciais licitantes.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de marketing incluindo produção de material visual, fotografia, gestão de redes sociais, agenciamento, consultoria/assessoria esportiva, cobertura de jogos esportivos, revisão de material publicitário, veiculação em rádio e transmissão ao vivo dos jogos e competições através do YouTube, realizamos um levantamento de mercado considerando as principais soluções disponíveis:

- **Contratação Direta com Fornecedor:** Envolve a seleção de um fornecedor especializado para fornecer todos os serviços listados. Esta abordagem permite maior controle sobre a execução dos serviços e personalização do escopo de acordo com as necessidades específicas da Secretaria.





- **Contratação através de Terceirização:** Consiste na delegação dos serviços a uma ou mais empresas terceirizadas que possuam expertise em áreas específicas, como produção de material digital ou gestão de redes sociais. Essa opção pode proporcionar flexibilidade e acesso a tecnologias e conhecimentos atualizados.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui o uso de plataformas de freelancers para serviços específicos como design gráfico ou fotografia. Esta alternativa pode ser útil para demandas pontuais, mas pode apresentar desafios em termos de consistência e gestão de qualidade.

A solução mais adequada, após avaliação das especificidades e das diretrizes internas da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, é a contratação direta com um fornecedor que demonstre capacidade integral de entrega de todos os serviços necessários. Essa escolha se baseia na necessidade de garantir a uniformidade da comunicação, o cumprimento das diretrizes locais e a integração dos diferentes serviços em um plano coeso de marketing que atenda aos objetivos traçados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe através da prestação de serviços de marketing abrangentes. Tal solução inclui a produção de material visual e fotográfico, gestão de redes sociais, agenciamento, consultoria/assessoria esportiva, cobertura de jogos esportivos, revisão de material publicitário, veiculação em rádio e transmissão ao vivo dos eventos esportivos pelo YouTube. Esta abordagem integrada e multidisciplinar é considerada a mais adequada no mercado atual, pois permite ampla divulgação e promoção das atividades desenvolvidas pela Secretaria, garantindo, assim, maior visibilidade e engajamento do público-alvo.

Fundamentada na Lei 14.133/2021, que preconiza princípios como a eficiência e economicidade, esta solução é otimizada para oferecer resultados mensuráveis, respeitando o orçamento planejado. A decisão de unificar esses serviços em uma única contratação evita sobreposições de esforços e permite economia de escala, sendo operacional e economicamente vantajosa para a administração pública.

Assim, a escolha dessa solução é justificada não só pela sua abrangência e capacidade de atender diversificadas demandas do município, mas também pela conformidade com as melhores práticas de mercado, a exemplo do que já vem sendo adotado por diversas administrações públicas, o que valida sua eficácia e apropriação como modelo de referência.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE MARKETING INCLUINDO: PRODUÇÃO DE MATERIAL VISUAL, FOTOGRAFIA, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, AGENCIAMENTO, CONSULTORIA/ASSESSORIA ESPORTIVA, COBERTURA DE JOGOS ESPORTIVOS	12,000	Serviço





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: MARKETING INCLUINDO: PRODUÇÃO DE MATERIAL VISUAL, FOTOGRAFIA, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, AGENCIAMENTO, CONSULTORIA/ASSESSORIA ESPORTIVA, COBERTURA DE JOGOS ESPORTIVOS, REVISÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, VEICULAÇÃO EM RÁDIO E TRANSMISSÃO AO VIVO DOS JOGOS E COMPETIÇÕES ATRAVÉS DO YOUTUBE		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MARKETING INCLUINDO: PRODUÇÃO DE MATERIAL VISUAL, FOTOGRAFIA, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, AGENCIAMENTO, CONSULTORIA/ASSESSORIA ESPORTIVA, COBERTURA DE JOGOS ESPORTIVOS	12,000	Serviço	4.926,66	59.119,92
	Especificação: MARKETING INCLUINDO: PRODUÇÃO DE MATERIAL VISUAL, FOTOGRAFIA, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, AGENCIAMENTO, CONSULTORIA/ASSESSORIA ESPORTIVA, COBERTURA DE JOGOS ESPORTIVOS, REVISÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, VEICULAÇÃO EM RÁDIO E TRANSMISSÃO AO VIVO DOS JOGOS E COMPETIÇÕES ATRAVÉS DO YOUTUBE				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.119,92 (cinquenta e nove mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a presente contratação de serviços de marketing, a decisão é pelo não parcelamento do objeto. As justificativas para essa decisão são baseadas nos seguintes aspectos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Após análise técnica, verificou-se que o parcelamento dos serviços de marketing, que incluem produção de material visual, fotografia, gestão de redes sociais, entre outros, acarretaria prejuízos à integração e coesão necessária para atingir os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto não se mostrou tecnicamente viável, uma vez que os serviços precisam ser executados de forma interligada para garantir eficiência e eficácia nos resultados, além de evitar duplicidade de esforços e custos adicionais.
- Economia de Escala: O parcelamento resultaria na perda da economia de escala, uma vez que a realização integrada dos serviços possibilita negociações mais vantajosas em termos de custos e garante uma execução mais coordenada e alinhada às diretrizes da Secretaria.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A contratação de um único fornecedor possibilita uma melhor coordenação e controle dos serviços prestados, o que é crucial para manter a qualidade e a consistência da comunicação e ações de marketing planejadas.
- Decisão pelo Não Parcelamento: A escolha pelo não parcelamento foi fundamentada na necessidade de garantir a sinergia dos serviços, que se mostrou essencial para alcançar os resultados almejados pela Secretaria, sem comprometer a qualidade e a eficiência.





- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que a prática comum no setor de marketing é a contratação de serviços integrados quando se trata de um escopo que requer alta interdependência entre os serviços, reforçando a decisão pela não divisão do objeto.

A decisão pela contratação integrada assegura a eficácia, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, em total alinhamento com as metas e objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de marketing está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2025. Este alinhamento é essencial para assegurar que os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo sejam atendidos de maneira eficaz e eficiente.

A proposta de contratação está diretamente vinculada às metas definidas no plano estratégico da Secretaria, que busca promover e divulgar eventos esportivos e culturais, além de fomentar o turismo cultural e esportivo no município. As diretrizes de comunicação e marketing estabelecidas pela Prefeitura, que enfatizam a inclusão, igualdade, promoção dos valores culturais locais e o desenvolvimento sustentável, são elementos fundamentais contemplados por esta contratação.

Além disso, as ações planejadas no âmbito da Secretaria são facilitadas e potencializadas por esta contratação, garantindo que a comunicação institucional alcance de forma eficaz os cidadãos e demais partes interessadas, cumprindo assim sua missão institucional. A previsão desta contratação no referido plano demonstra o comprometimento da administração com a racionalização de seus recursos e a maximização do impacto positivo das suas ações junto à comunidade.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos pela contratação dos serviços de marketing para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe têm como foco principal o fortalecimento da comunicação e da imagem institucional da Prefeitura Municipal por meio das seguintes metas:

- **Ampliar a visibilidade:** Aumentar a presença e o alcance das atividades culturais e esportivas do município nas redes sociais e nos meios de comunicação tradicionais e digitais, inclusive a cobertura ao vivo de eventos esportivos no YouTube.
- **Promover a identidade local:** Desenvolver materiais visuais e publicitários que ressaltem a identidade cultural e esportiva do município, respeitando as diretrizes internas que promovem a inclusão e a igualdade.
- **Engajamento da comunidade:** Estimular a participação ativa da população nos eventos promovidos pela Secretaria, através de campanhas bem planejadas e





gestão eficiente das redes sociais.

- **Qualidade na execução:** Assegurar que todos os serviços prestados, como fotografia, revisão de material publicitário e gestão de redes sociais, estejam alinhados com as melhores práticas de mercado, garantindo alta qualidade e eficiência.
- **Valorização do esporte local:** Através de consultoria e assessoria esportiva, desenvolver um plano que fortaleça o esporte no município, promovendo e integrando as atividades esportivas locais de forma estruturada e estratégica.

A contratação dos serviços também busca assegurar conformidade com a Lei 14.133/2021, visando eficiência, economicidade e transparência, e garantindo que todos os objetivos sejam alcançados sem sobrecarregar os recursos públicos, reforçando o compromisso com o interesse público e desenvolvimento sustentável.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficácia da contratação e o alinhamento dos serviços de marketing às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe, serão adotadas as seguintes providências:

- Designação de equipe técnica qualificada para o acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo que os serviços prestados estejam de acordo com os termos contratados.
- Realização de reuniões periódicas de alinhamento entre a contratada e a equipe da Secretaria para avaliação do andamento dos serviços e ajustes necessários.
- Capacitação dos servidores públicos envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, com foco em gestão de projetos e técnicas de marketing digital.
- Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitoramento contínuo dos resultados alcançados pela prestadora de serviços.
- Implementação de um plano de comunicação interna e externa para disseminação dos objetivos, metas e resultados do projeto de marketing.
- Integração dos esforços de marketing com outras ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria, assegurando sinergia e otimização de recursos.
- Criação de canal de comunicação direta entre a população e a Secretaria, por meio das redes sociais, para receber feedbacks e sugestões sobre as ações de marketing.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise das características da contratação para serviços de marketing, foi decidido que não há necessidade de adoção do sistema de registro de preços. A seguir, apresentamos as justificativas para essa decisão, considerando os critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- **Natureza da Demanda:** A contratação abrange serviços customizados e específicos para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe, que requerem uma abordagem personalizada e contínua ao longo do contrato.





- **Previsibilidade da Demanda:** Os serviços a serem contratados não têm variação significativa de quantidade ou necessidade que justificariam o uso de registro de preços, geralmente recomendado para situações de demanda variável e imprevisível.
- **Eficiência na Contratação:** A contratação direta sem registro de preços facilita a execução do contrato, uma vez que os serviços são detalhados e exigem acompanhamento próximo, não havendo a necessidade de flexibilidade em preços e condições típicas de um registro de preços.
- **Melhor Alinhamento aos Interesses Públicos:** A decisão de não utilizar o registro de preços está alinhada com os princípios de eficiência e economicidade, conforme estabelecido no Artigo 5º da Lei 14.133/2021, buscando maximizar o resultado da contratação dentro do contexto e especificidades do projeto de marketing.
- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação direta atende melhor aos objetivos específicos da Secretaria, assegurando que os serviços contratados estejam alinhados com as metas municipais de comunicação e divulgação dos eventos esportivos e culturais.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação está vedada. Essa decisão está fundamentada nos princípios de economicidade e eficiência, buscando assegurar que a seleção das propostas e a execução contratual ocorram de maneira otimizada e sem complicações adicionais que possam ser ocasionadas pela gestão de consórcios.

- A vedação ao consórcio permite maior agilidade na contratação e execução dos serviços, uma vez que evita negociações e processos internos complexos típicos de estruturas consorciadas.
- Espera-se assegurar um controle mais efetivo sobre os contratados, uma vez que cada empresa individualmente será responsável pelo cumprimento das obrigações, facilitando o monitoramento e a responsabilização por falhas ou atrasos.
- O processo torna-se mais simples e transparente, alinhando-se aos objetivos de eficiência e eficácia previstos nos artigos 5º e 11º da Lei 14.133/2021.

Portanto, essa estratégia busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios de legalidade e eficiência delineados na Lei de Licitações.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, esta seção visa identificar os possíveis impactos ambientais associados à contratação dos serviços de marketing, bem como propor medidas mitigadoras adequadas.

- **Impacto no Uso de Recursos Naturais:** A produção de material visual e publicitário pode resultar no consumo significativo de papel, tintas e outros materiais.





- **Medida Mitigadora:** Adotar práticas sustentáveis, como o uso de papéis recicláveis e tintas ecológicas, além de priorizar a utilização de meios digitais para divulgação sempre que possível.
- **Impacto na Geração de Resíduos:** Atividades de produção visual e eventos promocionais podem gerar resíduos sólidos.
- **Medida Mitigadora:** Implementar um plano de gerenciamento de resíduos que inclua coleta seletiva e reciclagem.
- **Impacto das Emissões de CO₂:** Transporte e logística para cobertura de eventos esportivos podem resultar em emissões de carbono.
- **Medida Mitigadora:** Incentivar o uso de veículos elétricos ou híbridos e otimizar o transporte compartilhado para a equipe de produção.
- **Impacto de Consumo de Energia:** Transmissão ao vivo dos jogos e competições pode demandar alto consumo de energia.
- **Medida Mitigadora:** Integrar práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos e soluções que consumam menos energia.
- **Impacto Sonoro:** Veiculação em rádio e eventos ao vivo podem contribuir para poluição sonora.
- **Medida Mitigadora:** Controlar o volume e o nível de ruído durante eventos e transmissões, atentando para as regulamentações locais de ruído.

Os impactos identificados e as estratégias de mitigação propostas são apoiados pelos princípios de desenvolvimento sustentável destacados na Lei 14.133/2021, que visam a economicidade e a melhor utilização dos recursos, contribuindo para minimizar as consequências ambientais adversas oriundas da execução contratual.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas informações levantadas e analisadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a contratação dos serviços de marketing para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de São João do Jaguaribe é viável e razoável, atendendo às necessidades previamente identificadas. Essa conclusão se alinha às diretrizes da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento adequado e de assegurar a melhor solução para o interesse público.

A necessidade da contratação foi claramente justificada pelo interesse de promover eventos culturais e esportivos, bem como de aprimorar a comunicação pública através de estratégias de marketing e novas mídias, como as transmissões ao vivo no YouTube. Os serviços pretendem garantir a visibilidade das ações do município e promover o desenvolvimento cultural e esportivo regional.

O levantamento de mercado revelou que as soluções tecnológicas e serviços a serem contratados estão em conformidade com as atuais práticas e tendências do mercado, o que sustenta a viabilidade da execução contratual. Além disso, a modalidade escolhida, baseada em dispensa eletrônica, está devidamente fundamentada no artigo 75 da Lei, permitindo maior celeridade ao processo sem descuidar da economicidade e do desenvolvimento sustentável, princípios fundamentais desta legislação.

Assim, a contratação proposta é viável, buscando maximizar os resultados pretendidos





Prefeitura Municipal de
**São João do
Jaguaribe**



com a aplicação eficaz dos recursos públicos disponíveis. Considerando os aspectos de planejamento, as experiências anteriores e o levantamento de mercado, a contratação se mostra não apenas possível, mas essencial para alcançar os objetivos estabelecidos pelo município quanto à promoção cultural e esportiva.

São João do Jaguaribe / CE, 15 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 349-633-9480
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

